Lei nº 2.405, de 8 de abril de 2.014.

Autoriza a doação de até R$15.000,00 (quinze mil reais) para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bom Despacho - CONSEP e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar até R$15.000,00 (quinze mil reais) para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bom Despacho - CONSEP, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública.

Parágrafo único. Esta doação auxiliará a entidade na reforma da Cadeia Pública de Bom Despacho-MG.

Art. 2º A doação far-se-á por intermédio da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0002.2002.33504100, no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 8 de abril de 2.014, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal